

PORTARIA SEMARH Nº 12, DE 03 DE MARÇO DE 2017.

A SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH, no uso de suas atribuições e consoante o disposto no Art. 42, § 1º, inciso II, da Constituição do Estado, c/c o Art. 35, da Lei 1.818, de 23 de agosto de 2007;

Considerando que os Planos de Ação de Prevenção Controle do Desmatamento, são instrumentos da Política Nacional de Mudanças Climáticas;

Considerando a necessidade de atualizar a relação dos Membros do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Ação de Prevenção Controle do Desmatamento – PPCD, no Estado do Tocantins;

Considerando que o PPCD é um instrumento eficaz que reúne ações e atividades cujo objetivo remete a redução do desmatamento no Estado;

Considerando que o PPCD é uma das estratégias de REDD+ adotadas pelo Estado para reduzir o desmatamento e apontar alternativas para a conservação ambiental;

Considerando que a atualização do PPCD faz parte de uma das cláusulas do Contrato de Repasse Não Reembolsável Nº 13.2.0558.1 firmado entre o Governo do Estado e o BNDES para implementação do Projeto CAR Tocantins Legal;

RESOLVE:

Art 1º. Criar o Grupo de Trabalho para atualização do Plano Ação de Prevenção Controle do Desmatamento – PPCD (Triênio 2017/2019), o qual será composto pelas seguintes instituições:

- a) Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – **SEMARH**;
- b) Secretaria do Planejamento e Orçamento – **SEPLAN**;
- c) Secretaria de Agricultura e Pecuária – **SEAGRO**;



- d) Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia, Turismo e Cultura – **SEDEN**;
- e) Instituto Natureza do Tocantins – **NATURATINS**;
- f) Instituto de Desenvolvimento Rural do Tocantins – **RURALTINS**;
- g) Fundação Universidade do Tocantins – **UNITINS**;
- h) Universidade Federal do Tocantins – **UFT**;
- i) Instituto Brasileiro de Meio Ambiente e Recursos Naturais Renováveis – **IBAMA**;

Art 2º. Compete ao Grupo de Trabalho:

- a) Analisar o PPCD Vigente;
- b) Propor alterações em sua atualização e revisão;
- c) Sugerir a indicação de novos membros para o GT;
- d) Aprovar as inclusões a serem incluídas no PPCD triênio 2017/2019.

Art 3º. Designar a Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos – SEMARH como Coordenadora do Grupo de Trabalho de Revisão do Plano Ação de Prevenção Controle do Desmatamento – PPCD, a qual deverá instituir um Plano de Trabalho com um calendário de reuniões anuais.

GABINETE DA SECRETÁRIA DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS – SEMARH, em Palmas - TO, aos 03 dias do mês de março de 2017.

LUZIMEIRE CARREIRA
Secretária

SGD: 2017/39009/000728

